Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

PROJETO DE LEI № 43 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA ao Poder Executivo a abrir em favor do Poder Executivo Municipal, crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) do total aprovado no Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica do Município, <u>FAZ</u> <u>SABER</u>, que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado à abertura de créditos especial até o limite **2.000.000,00** (Dois milhões de reais) para criação do elemento de despesa **319113** - Obrigações Patronais da despesa fixada na Lei Orçamentária n° 34 de 11 de novembro de 2018, - Orçamento para o exercício de 2018.

Parágrafo único - Para abertura dos créditos especial de que trata este artigo, observar-se-á o disposto no art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 2º - A classificação orçamentária de despesa, bem como a indicação dos recursos disponíveis para abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo Municipal, observado o disposto contido no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.





ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES

Parágrafo Único – A alteração prevista na referida Lei não onera o limite de 80% dos Créditos Adicionais estabelecidos no Art. 8º da Lei Orçamentária nº 34 de 11 de novembro de 2018, - Orçamento para o exercício de 2018.

Art. 3º As despesas do art. 1º desta lei, passam a integrar a relação de ações contidas no PPA (Plano Plurianual) - Lei 26/2018 de 20 de novembro de 2017 bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, contido na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) Lei 29/2018 de 30 de maio de 2018 para o Exercício 2019.

Art. $4^{\underline{o}}$ - Revogam-se as disposições em contrário.

